

Resolução n. 184/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. Elói Rönnau**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA; CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 186/2022 do CINCATARINA e demais normativos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear empregados públicos dos quadros permanentes do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA para compor **comissão permanente** para apuração, condução, instrução e acompanhamento de todos os Processos Administrativos de Responsabilização instaurados que possam culminar na aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. Caberá à Comissão Permanente observar as disposições da Lei 14.133/2021 e os princípios processuais pertinentes, notadamente o devido processo legal, contraditório e ampla defesa, podendo praticar todos os atos necessários para apuração dos fatos, zelando pelo bom andamento dos processos administrativos de responsabilização.

Art. 2º Para compor a **Comissão Permanente**, nomeia os empregados públicos: ANGÉLICA BARRETO, Analista Técnico IV; MICHELI CLUVES DICK, Analista Técnico IV; e NATÁLIA DE OLIVEIRA, Analista Técnico III, sendo:

- I – Micheli Cluves Dick – Presidente;
- II – Angélica Barreto – Membro;
- III – Natália de Oliveira – Membro.

Inovação e Modernização na Gestão Pública

~~**Parágrafo Único.** Nas ausências, impedimentos ou gozo de férias de qualquer dos empregados públicos indicados no *caput* do artigo, ficam designados como substitutos os empregados públicos RAFAEL SCALABRIN GONÇALVES, Coordenador de Atuação Governamental, DANIELE TORCATTO DRESCH, Coordenadora de Atuação Governamental, e MARIANA COLLE, Analista Técnico II, possuindo as mesmas atribuições previstas dos titulares.~~

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimento ou gozo de férias de qualquer dos empregados públicos indicados no *caput* do artigo, ficam designados como substitutos os empregados públicos Rubia Mara Pino Gomes Buseti, Assessora de Supervisão e Ester Mariane da Cruz, Analista Técnica III, possuindo as mesmas atribuições previstas dos titulares. [\(Redação dada pela Resolução nº 40/2024\)](#)

Art. 3º Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 22 de setembro de 2023.

Elói Rönnau
Diretor Executivo

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020